



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta - feira, 25 de novembro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4382

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 860/2020

CRIA EQUIPE PARA TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado na Paraíba-PB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a equipe de transição para governo municipal deste Município, conforme o que segue;

Art. 2º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para o outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse, conforme Resolução Normativa RN-TC nº. 03/2016, a Luiz da Lei nº. 12.572/2011 (Lei de Acesso à Informação), a fim de proporcionar ao Prefeito eleito, o amplo acesso a todos os dados necessários ao conhecimento do ente e à execução do programa do novo governo.

Parágrafo único – Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 3º - A equipe de transição é composta de 12 (doze) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 08 (oito) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único – A equipe de transição constituída dará início as suas atividades a partir das nomeações dos seus respectivos membros, com o termino no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Neste ato ficam nomeados para compor a equipe de transição, nos termos deste decreto:

I – DIEGO LIMA DE MELO – MATRICULA: 30451;

II – VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO – MATRICULA: 31164;

III – ALINE MARIA DA SILVA LOPES – MATRICULA: 31151;

IV – IVONETE LIMA DO NASCIMENTO – MATRICULA: 30796;

V – WILSON DE BRITO FALCAO – MATRICULA: 2380;

VI – ABRAÃO DANTAS QUEIROZ – MATRICULA: 31331 – OAB/PB 18609;

VII – RENATA DORNELAS COQUEIJO – MATRICULA: 30229;

VIII – ROGERIO DOS SANTOS FALCÃO – OAB/PB 20.987;

IX – GIBRAN MOTTA, OAB/PB 11.810;

X – LUIZ ROTBERGH RODRIGUES, CPF: 161.290.084-49;

XI – DOUGLAS DOS SANTOS ALVERGA, CPF: 023.958.304-37;

XII – ROSILEIDE ALVES DE LIMA MOURA – MATRICULA: 02417

Art. 5º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo Único – A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins de obter as informações necessárias de acordo com a Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016 do TCE/PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 11 de maio de 2016.

Parágrafo Único – A equipe de transição não poderá intervir na gestão atual e em seus respectivos processos, despesas e receitas.

Art. 7º - A Equipe de Transição será composta por servidores efetivos e comissionados, pela qual os efetivos fará jus a uma gratificação de 70% sobre seu vencimento, os comissionados da gestão atual, será mantida a remuneração que hora vinham recebendo, aos indicados pela gestão vindoura, serão remunerados conforme a simbologia do cargo em comissão, ao qual será nomeado.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCENA, dia 24 de novembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 156/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar o(a) Sr(a). FLAVIO SALES FALCÃO matrícula 31048 que exerce o cargo em comissão de Secretário da Infraestrutura, com lotação fixada na Infraestrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 03 de novembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 157/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário da Infraestrutura, ficando lotado na Secretária de Infraestrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de novembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.